

## RESOLUÇÃO Nº 02/2024

De 09 de majo de 2024

"Altera. inclui e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, Art. 114-A, e após ouvido o Plenário, RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o Capítulo VI ao Título III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, o qual acrescenta o Art.68-A com a seguinte redação:

"Capitulo VI

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art.68-A - Os Vereadores da Câmara Municipal de Pinhão/SE tem o direito ao recebimento do décimo terceiro salário, a ser pago na forma estabelecida em lei especifica."

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 09 de maio de 2024.

PRESIDENTE